

# Rejeição 237: CPF do destinatário inválido

## Por quê?

Quando for emitida uma NFC-e e o CPF do Destinatário (Campo: dest / CPF – ID: E03) for informado com apenas zeros, com sequência numérica incorreta ou dígito de controle (último número do CPF) inválido, será retornado a rejeição “237 – CPF do destinatário inválido”.

## Exemplo:

Foi emitida uma NF-e com o CPF igual à “00.000.000-00”. Nessa situação, a NF-e será rejeitada pelo motivo 237.

## Veja regra do Sefaz:



## Como resolver?

Deve-se informar CPF válido para o Destinatário da NFC-e. Solicite ao seu cliente que verifique e informe o seu CPF novamente.

Um caso muito comum é ter sido digitado errado o número do CPF pelo usuário que está realizando a emissão da NFC-e.

Feita a correção, basta reenviar a NF-e para processamento.

**Fonte (Anexo):** Manual de Orientação do Contribuinte – [http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?cont\\_eudo=9hd38oni4Nc=](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?cont_eudo=9hd38oni4Nc=)